



EDITAL Nº 24, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 REFERENTE AO PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO APROVADO NO EDITAL PROEXC Nº 01/2020, PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VOLUNTÁRIOS PARA PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA

A Direção do *Campus* Avançado Pedras de Fogo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de voluntários para atuarem em projetos de extensão e cultura, aprovado conforme PARECER nº 00158/2021/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar voluntários, discentes, para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados no Edital nº 01/2020- PROEXC/IFPB – Projeto 1, intitulado: “SEU RESÍDUO ME ALIMENTA” do IFPB campus Pedras de Fogo e a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo através da sua Secretaria de meio Ambiente.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Diretoria Geral do *Campus* Avançado Pedras de Fogo, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção dos voluntários tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de voluntários nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes e colaboradores externos, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil, a participação de parceiros sociais e também das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f) Contribuir no processo de transformação social.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do certame seguirá a seguinte tabela abaixo:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	05 de outubro de 2021
Impugnação do Edital	05 de outubro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO

Inscrições	06 a 08 de outubro de 2021
Período de seleção	11 a 12 de outubro de 2021
Resultado Preliminar	13 de outubro de 2021
Interposição de Recursos	14 de outubro de 2021
Resultado Final da Avaliação	15 de outubro de 2021

2.2 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio de relato encaminhado para o e-mail cca.pf@ifpb.edu.br, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente voluntário, o interessado deve:

- Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino do IFPB (Técnico Subsequente) onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura (campus Pedras de Fogo);
- Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- Poderá ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Poderá também estar recebendo auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente ao trabalho voluntário.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições do discente voluntário:

- Participar da execução do projeto com dedicação de 12 (doze) horas semanais;
- Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO

de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;

h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 Para a referida seleção o IFPB não disponibilizará bolsas, apenas irá indicar o nome dos voluntários para a Secretaria de meio Ambiente da Prefeitura Municipal de pedras de Fogo, para ciência e acompanhamento das ações inerentes ao referido projeto.

6 DAS VAGAS

6.1 Para o projeto em questão haverão quatro vagas de voluntários. contemplado conforme tabela a seguir:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
"SEU RESÍDUO ME ALIMENTA"	Estar matriculado nos cursos técnicos subsequentes do IFPB campus Pedras de Fogo	04 vagas discente de curso técnico	Frederico Campos Pereira

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Serão convocados os próximos classificados para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/uSw1gTi82DgPic3r7> ou presencial no **campus Pedras de Fogo-PB**, localizado á Rua André Vidal de negreiros s/n – Centro Pedras de Fogo PB.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 As etapas de inscrição e seleção já estão descritas no item 2 deste edital.

8.2 Os critérios e os instrumentos de seleção para os voluntários serão os seguintes:

Único: Avaliação Curricular – Currículo Lattes e comprovantes.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO

O Currículo terá nota máxima 100, observando-se os pesos descritos abaixo.

Não há limite de arquivos a serem anexados por atividade.

Para voluntários discentes dos cursos técnicos:

Nº	Atividade	Peso	O que adicionar?
1	Experiência com participação em Projetos de pesquisa e extensão	50	Declaração, certificado ou outra comprovação de participação em projetos de Pesquisa e Extensão.
2	Ter cursado cursos FIC no IFPB	30	Certificados de conclusão ou histórico escolar
3	Coeficiente de rendimento escolar	20	Coeficiente de rendimento escolar

8.3 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, a pontuação nos itens que indicam o peso máximo em cada categoria.

8.4 Todos os resultados serão publicados no site do Campus Avançado Pedras de Fogo, endereço eletrônico: www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento ou desligamento do voluntário poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio voluntário, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de outro voluntário para preenchimento de vaga, ou para ocupar nova vaga criada no projeto, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO

utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 No caso de dúvida ou esclarecimento sobre este edital, o candidato poderá contactar o endereço eletrônico: cca.pf@ifpb.edu.br

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *campus* Avançado Pedras de Fogo.

Pedras de Fogo/PB, 05 de outubro de 2021.

Frederico Campos Pereira
SIAPE: 1852330
Diretor do campus Pedras de Fogo